

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MINAS GERAIS

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, participaram de reunião extraordinária, convocada pela presidenta Marília Nogueira Silveira pelo grupo de conselheiros no whatsapp, através de vídeo-conferência pelo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/hdt-nuff-kkp>, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, o primeiro secretário, Jian Paulo da Silva, a segunda secretária, Vanessa Alves Takahashi e os demais membros, titulares e suplentes, Ângela Maria Paschoal Cardoso, Caio Márcio Rodrigues David, Lizete Martins dos Santos, Marcos Evangelista Silva, Marília Andrade Pereira, Tatiane dos Santos Caetano. A reunião contou ainda com a presença do procurador-geral do município, Nilo Kazan de Oliveira. Após alcançado o quórum, devido a falta da presidenta, Marília Nogueira Silveira, todos os conselheiros anuíram que Vanessa Alves Takahashi deveria presidir a reunião. Com o intuito de retificar a análise do cadastro de pessoa jurídica de JOEL HENRIQUE DA SILVA - JOEL NA BALADA, o qual foi indeferido/reprovado, Marília Andrade apresentou nova análise, e argumentou que, segundo orientação de Cláudia, responsável pelo grupo no whatsapp "LAB/MG Mutirão", baladas são atividades culturais. Após tal explanação, Nilo Kazan esclareceu que, sob a ótica jurídica, seria muito importante garantir a ampla defesa àqueles que tiveram seus cadastros indeferidos/reprovados. Dito isso, Marília Andrade Silveira sugeriu que a todos os cadastros em tal situação fosse garantido possibilidade de recurso. Essa sugestão foi aprovada por todos os conselheiros, que consentiram com o prazo de três dias para essa finalidade. Nilo Kazan esclareceu ainda que esse prazo seria em dias úteis, e não poderia levar em consideração o dia da publicação, que em caráter de urgência seria no dia seguinte, dois de dezembro de dois mil e vinte. Tendo em vista essa reanálise, Marília Andrade sugeriu à Vanessa Takahashi e Caio Rodrigues, integrantes da comissão de avaliação de cadastros, que deixassem os candidatos indeferidos/reprovados para o final. Dessa forma, seria possível viabilizar suas inscrições ainda que sem um dos documentos necessários, que é a ata com o seu cadastro municipal de cultura homologado. Marília Andrade sugeriu ainda que os candidatos fossem orientados para que fizessem suas inscrições ainda que com esse documento pendente. Sobre essa questão, os conselheiros anuíram com a proposição e estabeleceram que tais recursos seriam analisados em reunião extraordinária a ser convocada pela presidenta, Marília Nogueira, via whatsapp, em data a ser definida. Em seguida, tratou-se da possibilidade de recebimento de recursos pela Lei Aldir Blanc, informação questionada por vários agentes culturais. Nilo Kazan orientou que, por se tratar de recurso federal, o pleiteante deve receber recurso em apenas um município e caso tenha requerido em mais de um local, sendo aprovado, deverá optar por apenas uma proposta. Nesse sentido, sugeriu que fosse aplicada auto-declaração de não recebimento de recursos da Lei Aldir Blanc em outros municípios. Marília Andrade sugeriu que tal documento fosse aplicado a todos os candidatos antes da liberação dos recursos. Todos os conselheiros concordaram com a medida. Marília Andrade, apresentou ainda, nova possibilidade, a qual deveria ser analisada e autorizada

previamente pelo Conselho, para que somente após essa autorização, fosse feita, no setor jurídico da Prefeitura Municipal, análise de procedência. Trata-se da possibilidade de alteração dos prazos para que os projetos possam ser executados pelos beneficiários em até 60 dias após o recebimento do recurso. Sobre essa questão, os conselheiros deliberaram positivamente para essa alteração. Marília Andrade apresentou por último, a possibilidade de que fosse estendido em 3 dias o prazo para inscrição nos editais da Lei Aldir Blanc. Os conselheiros argumentaram em favor de tal mudança, e essa foi aceita por todos. Ângela Paschoal questionou sobre a possibilidade de recebimento de recurso mesmo sendo conselheira. Nilo Kazan orientou que isso não deveria acontecer, e caso ele optasse por pleitear recursos em algum edital, que solicitasse sua suspensão do conselho a fim de garantir maior transparência. Nesse sentido, Angela solicitou imediatamente, sua suspensão, não podendo retornar ao Conselho até que os recursos da Lei Aldir Blanc fossem distribuídos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Jian Paulo da Silva, primeiro secretário, lavrei esta ata de reunião extraordinária, subscrevo e assino juntamente com os demais. São Sebastião do Paraíso, primeiro de dezembro de dois mil e vinte.